



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no  
dia dezoito setembro de dois mil e vinte.**

-----Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e quarenta e três minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Cristiana Amélia Nunes Mendes, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 481/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Declaração de Situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação de despacho;-----

-----**PROPOSTA N.º 482/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Jorge da Cruz Batista – Ratificação de despacho;-----

-----**PROPOSTA N.º 483/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos;-----

-----**PROPOSTA N.º 484/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 485/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo “FigueirAcolhe”; -----

----- **PROPOSTA N.º 486/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Apoio ao funcionamento das escolas do 1.º CEB e estabelecimentos de educação pré-escolar; -----

----- **PROPOSTA N.º 487/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social; -----

----- **PROPOSTA N.º 488/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - Prestação Semestral de Contas – 2020; -----

----- **PROPOSTA N.º 489/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** - 14ª e 15ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;

----- **PROPOSTA N.º 490/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Declaração de renúncia ao direito de preferência de imóvel; -----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e a Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Cristiana Mendes, aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente Câmara pediu desculpas aos Srs. Vereadores pelo facto de não terem sido enviadas em tempo útil algumas das propostas presentes a esta reunião, devido à situação pandémica que se instalou no Concelho. -----

----- O Sr. Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Jorge da Cruz Batista, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, extensivo a toda a família. -----

----- O Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que fosse feito um minuto de silêncio em honra do Sr. Paulo Jorge da Cruz Batista. -----

----- Foi feito um minuto de silêncio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores sobre a situação pandémica no Concelho, considera que todos os cidadãos têm o direito ao conhecimento em tempo útil sobre a situação da saúde pública no Concelho. -----

-----O Sr. Presidente informou que teve conhecimento do primeiro caso positivo de Covid19, na Freguesia da Vermiosa, na sexta-feira à noite pelas 20:15 horas, informação prestada pela Dr.ª Ana Viseu, Médica responsável pela Saúde Pública. Perante esta situação, naturalmente o Executivo prontamente começou a desenvolver uma estratégia no sentido de tentarem estancar o problema e tentarem mitigar a propagação da doença. Ficou desde logo agilizado com a Autoridade de Saúde Pública, de que o Executivo iria no dia seguinte realizar uma reunião de emergência. -----

-----Na manhã de sábado, pelas 9:30 horas, reuniram na Câmara Municipal, o Executivo Municipal e todos os colaboradores do Gabinete de Apoio, em conjunto com as Autoridades de Saúde, a Proteção Civil, a Guarda Nacional Republicana, o Comandante dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, o Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e ainda como observador, o Sr. Dr. Carlos Almeida, pois é o médico que presta serviço no Lar da Vermiosa. -----

-----Nessa reunião ficou decidido que o Executivo iria transmitir toda a informação à população em tempo real e destacar uma equipa da Proteção Civil do Município juntamente com o Sr. Vereador Henrique Silva, no sentido de fazerem um levantamento exaustivo no terreno e elaborarem uma listagem dos primeiros contactos com o primeiro caso positivo e desta forma conseguirem sinalizar a rede de contactos de primeira linha com as pessoas infetadas. Naquele dia, não foi possível estar presente a equipa de Saúde do Concelho, pois no Centro de Saúde não tinham enfermeiros disponíveis para o efeito. Mesmo assim, em conjunto com todas as entidades envolvidas e o Sr. Presidente da Junta da Vermiosa, foi possível fazerem uma triagem exaustiva aos primeiros contactos, onde cerca de 38 pessoas foram sinalizadas como sendo pessoas de contacto de primeira linha desprotegida e 165 pessoas foram contactos de segunda linha, com utilização de alguma proteção. Essa listagem foi disponibilizada às autoridades de Saúde Pública no sentido de as pessoas sinalizadas poderem ser contactadas, com a finalidade dos mesmo se deslocarem à Guarda para a realização dos testes Covid19, pois em Figueira até à data ainda não existia essa possibilidade. -----

-----O dia de sábado foi um dia muito longo e exaustivo, mas, era muito importante fazer este trabalho o mais rápido possível, no sentido de ficarem sinalizados todos os contactos de proximidade. Todos os casos que testaram positivo ficaram desde logo isolados, a recuperar nas suas habitações. -----

-----No Domingo, foi feito um acompanhamento da situação, no sentido de continuarem a

sinalizar possíveis contatos com pessoas infetadas. Foi também identificado mais um caso positivo, e tratando-se de uma funcionária do Município, foram logo sinalizados, para irem fazer testes, os trabalhadores que estiveram em contacto direto com a mesma.-----

----- No Domingo à tarde, a mesma equipa, ainda se deslocou à Freguesia da Reigada no sentido de sinalizarem contatos diretos com uma pessoa desta Freguesia que testou positivo, o que se tornou uma grande preocupação por causa do marido, o qual foi testado e deu resultado negativo, não se tendo verificado mais nenhum infetado nesta Freguesia -----

----- No final da tarde de Domingo, foi realizada outra reunião de emergência, onde esteve presente o Dr. Valbom, em substituição da Dr.ª Ana Viseu, no sentido de analisarem o ponto de situação no Concelho, tendo sido tomadas diligências a fim de serem realizados o maior número de testes possíveis. -----

----- No decorrer da reunião, foi colocado a discussão, a possibilidade de se fazer um cerco sanitário na Freguesia da Vermiosa, situação com que o Dr. Valbom não concordou, visto que o número de casos e as situações existentes não o justificavam, ficando assim decidido, que as pessoas infetadas ficariam isoladas a recuperar nas suas habitações. -----

----- O Executivo também ficou muito preocupado com a Área da Educação, pois estava a aproximar-se a data da abertura do Ano Letivo 2020/2021 e havia crianças que tinham testado positivo, mas, como estavam em confinamento, ainda não tinham tido contato com outras crianças, e pelo exposto não se verifica problema de maior. Considera que é necessário que todos tenham muito cuidado, adotando todas as medidas de prevenção e estejam muito atentos a qualquer situação de risco. -----

----- De seguida, nessa reunião, foi também solicitada uma unidade móvel para ser instalada no pavilhão da Junta de Freguesia da Vermiosa, para que as pessoas que iam ser testadas não tivessem que se deslocar a Figueira, porém, a unidade móvel existente já tinha sido mobilizada para outro local onde, também, se verificou um foco de infeção. Face a esta situação, e como poderiam aparecer novos casos em outras Freguesias do Concelho, acharam por bem que os profissionais de Saúde Local tivessem formação a fim de estarem aptos para a realização de testes, ficando assim decidido instalar-se um centro de testagem no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. Assim que a formação foi ministrada aos profissionais de saúde, deu-se início à realização dos testes. No primeiro dia foram realizados 20 testes às pessoas sinalizadas para testagem.

-----O Sr. Presidente louvou a atitude e o profissionalismo de todos os profissionais do Centro de Saúde Local, que logo se disponibilizaram, até os que se encontravam em período de férias, para socorrer todos os que necessitavam de apoio, neste período de pandemia. -----

-----No Domingo o Executivo emitiu um comunicado, dando conhecimento à população do número de casos positivos de Covid19 existentes no Concelho, no sentido de informar e tranquilizar a população, visto que, neste momento é importante que as pessoas estejam devidamente informadas da situação pandémica que se vive. -----

----- Neste momento no Concelho, existem vinte e oito (28) casos positivos e ativos na Freguesia da Vermiosa, a recuperar nas suas habitações, e quatro (4) internados.-----

-----O Sr. Presidente informou, que na sexta-feira à tarde, teve lugar uma reunião com a Comissão Distrital da Proteção Civil, na qual solicitou a realização imediata de testes a todos os trabalhadores dos Lares da Vermiosa, Reigada e Vale de Afonsinho, pois alguns trabalhadores estiveram em contato direto com um caso positivo. -----

-----Também nessa reunião foi feito um esclarecimento pela Dr. Ana Viseu, sobre os horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais, que foram limitados por despacho para encerrarem às 20:00 horas. O Município por orientação da Direção Geral da Saúde teve que tomar uma posição. -----

-----Também nessa mesma reunião foi sinalizada como preocupante, a Freguesia da Barca de Alva, atendendo a sinalização de um caso positivo numa das embarcações que atracaram naquele Cais, os dois bombeiros que transportaram o referido doente para o hospital, também foram sinalizados para realizarem o teste os quais deram resultado negativo. Considera que em barca de Alva deviam ser tomadas mais medidas de prevenção pela Direção Geral da Saúde. -----

-----Ainda na segunda-feira, o Executivo informou a Segurança Social e a Sr.ª Secretária de Estado da Segurança Social, sobre o ponto de situação da pandemia no Concelho. -----

-----Atentos a todos estes casos positivos no Concelho, o Executivo a partir do dia 15 de setembro, tal como o Governo assim tinha orientado, teve que suspender as feiras e mercados, pois existe a necessidade de tomar medidas de contingência, por orientação da Direção Geral da Saúde. -----

-----O Sr. Presidente louvou o profissionalismo e a disponibilidade do Dr. Valbom e da Dr.ª Gloria na resolução destas situações.-----

----- O Sr. Presidente informou, que em relação à abertura das aulas, ainda foi equacionada a possibilidade de não abrirem a Escola da Vermiosa, mas, como todos têm conhecimento que as autoridades competentes para o efeito são as Autoridades de Saúde Regionais, as quais informaram que a situação não justificava o encerramento da Escola da Vermiosa, mas os pais acabaram por não levar as crianças à escola.-----

----- O Sr. Presidente mais informou que em relação aos transportes das crianças, todas as entidades que fazem transportes de crianças já foram informadas das recomendações e medidas de prevenção a adotar no transporte, pois se não forem tomadas todas as medidas de precaução pode vir a ser muito complicado, todos estão obrigados a usar todos os meios de prevenção.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Cristiana Mendes, aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Henrique Silva informou os Srs. Vereadores que esteve em contacto com a Delegação Regional da Educação que lhe confirmou a competência das Autoridades de Saúde no que se refere à tomada de posição no possível encerramento das escolas, caso seja necessário.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dando nota da abertura do Ano Letivo, onde o Executivo fez questão de estar presente, no sentido de transmitir alguma confiança e tranquilidade a todos. O Município já se disponibilizou para que todos os professores e auxiliares venham a ser testados, no sentido de garantirem a tranquilidade a todos, tal como a Fundação D.ª Ana Paula e a Casa da Freguesia de Escalhão, se assim o entenderem. Na próxima segunda-feira, os 40 computadores que vão ser oferecidos pelo Município chegarão às Escolas e serão distribuídos aos alunos que mais necessitam. Também na próxima Reunião de Câmara será presente uma proposta para aprovar a aquisição de equipamento de laboratório para os alunos mais carenciados, pois já tinha sido realizada essa sinalização anteriormente. Ontem foi informado pelo Agrupamento de Escolas que as aulas estão a decorrer com toda a normalidade, com o devido distanciamento e uso das medidas de prevenção.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Cristiana Mendes, aqui presente.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Condesso lamentou, com muito pesar, o falecimento do Sr. Paulo Batista, associando-se ao Voto de Pesar apresentado pelo Executivo e faz votos para que os filhos que tiveram esta perda irreparável tenham felicidade no futuro. -----

-----O Sr. Vereador agradeceu a informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente ao surto de Covid19 no Concelho. Alerta para que seja comunicado a todos, os riscos que cada um corre e como é necessária e essencial a prevenção, mas, não pode haver alarmismos, é necessário tentarem resolver cada situação da melhor forma possível, também é importante que toda a população esteja informada de forma célere e rigorosa, é importante que todos tenham conhecimento das medidas de prevenção a adotar neste momento. -

-----O Sr. Vereador quis ainda alertar para a preparação de espaços que poderão vir a ser necessários para acolher doentes Covid19 no Concelho, providenciando espaços próprios para o efeito, todas as situações devem estar acauteladas. -----

-----O Sr. Vereador também regista, com agrado, que a recomendação que fez na última Reunião de Câmara tenha sido acatada pelo Executivo, uma vez que sugeriu que fosse providenciada a realização de testes à comunidade escolar, pois, os Srs. Vereadores do PSD querem fazer parte da solução e não do problema e já manifestaram essa vontade e reiteram o apoio e a colaboração necessária, bem como para ratificarem as despesas realizadas no sentido de mitigarem a situação pandémica no Concelho. -----

-----O Sr. Vereador propôs um voto de Louvor como forma de reconhecimento, a todos os profissionais de Saúde, Autoridades da Proteção Civil, onde está incluído o Sr. Presidente da Câmara, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e todos os dirigentes e trabalhadores dos Lares do Concelho, considerando que é também um estímulo, para que tenham força para continuem a cuidar de todos os cidadãos do Concelho. -----

-----Relativamente a esta pandemia, como todos podem ver os casos estão a aumentar, mas o surto parece estar controlado. Por forma a estancar este surto, seria muito bom que todas as autoridades estivessem em alerta máximo, porque pode piorar de um momento para o outro.

-----Neste momento o Concelho está em estado de alerta, os cafés não podem estar abertos depois do horário limite estabelecido e obviamente que, com isso, vai abrandar a atividade económica no Concelho, por isso gostaria de pedir ao Sr. Presidente da Câmara que prolongasse as medidas de apoio aos empresários do Concelho pelo menos até ao final do ano e considera, que seria necessário reverem as regras do programa de apoios aos empresários no sentido de poderem candidatar-se mais empresas aos referidos apoios. -----

----- O Sr. Vereador solicita informação ao Sr. Presidente da Câmara sobre o funcionamento dos serviços da Autarquia, pois quando chegou, a porta de entrada da Câmara estava fechada.-----

----- O Sr. Vereador disponibilizou-se a prestar todo o apoio necessário na resolução desta situação. Deseja as rápidas melhoras a todos os que estão infetados, que tudo corra pelo melhor.-----

----- O Sr. Vereador, no que se refere ao arranque do Ano Letivo 2020/2021, gostaria de ter conhecimento mais concreto sobre o funcionamento das Escolas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo neste momento, pois tem conhecimento que, em quase todas as Escolas do Distrito, não há condições para seguirem as recomendações da Direção Geral da Saúde, pois deparam-se com falta de espaço e de profissionais. -----

----- Quanto à realização de testes à comunidade escolar, entende que agora fazem todo o sentido, nem que seja para tranquilizarem as famílias e a sociedade em geral. Considera que hoje é mais importante realizar despesa com a aquisição de testes do que realizar despesa para realização de obras ou calçadas. Agora, o que está em causa é a tranquilidade e a segurança dos cidadãos, neste momento a Câmara tem que se substituir ao Serviço Nacional de Saúde, pois estes testes já deviam ter sido feitos, seria importante testarem o mais possível. Se o Serviço Nacional de Saúde já não corresponde ao que é a pretensão da população, tem que ser a Câmara Municipal a substituir-se ao mesmo e o Sr. Presidente terá sempre todo o apoio e colaboração dos Srs. Vereadores do PSD para realizar despesa em prol da salvaguarda das pessoas do Concelho. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, informando os Srs. Vereadores que o Executivo e a equipa da Proteção Civil do Município estiveram presentes na abertura das aulas nas Escolas do Concelho, no sentido de transmitirem alguma tranquilidade a toda a comunidade escolar. A equipa da Proteção Civil do Município já tinha passado nos dias anteriores por todas as Escolas do Concelho, no sentido de verificarem se os planos de contingência estavam a ser cumpridos com o devido distanciamento, e verificaram que nas mesas de dois alunos só está um, as mesas individuais estão com o distanciamento máximo. Na Escola Secundária optou-se para a distribuição das turmas maiores pelos espaços maiores. O Município participou, para serem entregues nas escolas, cerca de 3 máscaras por pessoa e gel para todos, tanto para professores, alunos e funcionários. Neste momento o Agrupamento de Escolas tem um total de 453 alunos, contudo tem conhecimento que mais três alunos se



encontram em situação de mobilidade para cá, no Ensino Público no Pré-Escolar estão inscritos 20 alunos, 1.º Ciclo – 163 alunos, 2.º Ciclo – 246 alunos e 3.º Ciclo – 208 alunos. Relativamente ao número de professores que estão ao serviço tem conhecimento que neste momento existem professores suficientes para o ano letivo decorrer com toda a normalidade.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Cristiana Mendes, aqui presente. -----

-----O Sr. Vereador Alfeu Nascimento informou que se associa ao Voto de Pesar que vai ser presente a esta reunião, pelo falecimento do Sr. Paulo Batista, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, naturalmente que com esta perda o Concelho fica mais pobre, ficaram todos muito sensibilizados com esta notícia, deixa aqui as sentidas condolências aos seus filhos e restante família, que todos os familiares tenham muita coragem e muitos sucessos na vida a nível pessoal e profissional.-----

-----O Sr. Vereador referiu que relativamente à situação pandémica que se está a viver no Concelho, entende que existe a necessidade de uma maior responsabilização de cada um, de nada adianta a marcação de fitas se as pessoas não forem responsáveis e não cumprirem com as medidas de prevenção, alerta toda a comunidade Figueirense para a importância da prevenção, com a devida utilização de máscara e de gel desinfetante, pois existe a necessidade de todos terem cuidados com os próprios e preocupação com os mais próximos. -

----- Sensibiliza todas as pessoas para o cuidado constante e permanente no cumprimento das medidas de prevenção, deseja que tudo isto passe o mais rápido possível. Deseja que todos os Municípios tenham o maior cuidado e que esta pandemia passe rápido. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda deixar aqui um Voto de Louvor a todos os profissionais de saúde, Médicos, Enfermeiros, funcionários, Bombeiros Voluntários e elementos da Proteção Civil, todos os que têm estado na linha da frente no combate a esta pandemia no Concelho. Deixa aqui um alerta para a necessidade de dotarem o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo de melhores condições de acesso para os utentes que se dirigem à urgência e um parque automóvel próprio para os veículos que se dirigem à urgência. Também existe a necessidade de construção de uma morgue, no sentido de haver um espaço específico para acolher os óbitos registados no Concelho de uma forma mais digna.-----

----- O Sr. Vereador deixa aqui um alerta para a necessidade de continuarem a apoiar as empresas do Concelho nesta fase tão difícil, em que a economia se tem ressentido. Poderiam alterar algumas medidas de acesso às participações neste tipo de apoios no sentido de haver alguma flexibilização na aplicação destas medidas para poderem ser mais abrangentes e mais eficazes para todos.-----

----- O Sr. Vereador referiu ainda, que em relação à abertura do ano letivo nas Escolas do Concelho, deseja que tudo esteja a funcionar com toda a normalidade com o devido cumprimento de todas as medidas de prevenção necessárias para a situação, mas, para o cumprimento de todo o trabalho logístico de higienização que a situação exige, não sabe se os funcionários existentes nas escolas serão suficientes para esta carga logística, entende que o Município poderia dar uma ajuda neste âmbito, caso venha a ser necessário.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva informando que, todos os anos, o Agrupamento de Escolas tem solicitado apoio ao Município, o mesmo tem disponibilizado cerca de cinco assistentes operacionais no sentido de colmatarem alguma falha existente. O Município tem estado muito atento a todas as necessidades existentes no Agrupamento de Escolas do Concelho.-----

----- O Executivo, no desencadeamento da pandemia no Concelho com o surgimento dos casos Covid19 na Freguesia da Vermiosa, solicitou uma brigada móvel de testagem, para que fosse instalada no pavilhão da Junta de Freguesia da Vermiosa, destinada às pessoas que estiveram em contacto direto e que iam ser testadas, para que não tivessem que se deslocar a Figueira, e assim tudo ficaria mais controlado. Mas essa solicitação não foi atendida, logo as pessoas tinham que se deslocar a Figueira para fazer os testes e dessa forma iam estando em contato com outras pessoas, o que poderia vir a ser complicado para todos.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Bolota, cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr.ª Cristiana Mendes, aqui presente.-----

----- O Sr. Vice-Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que em relação a este surto de pandemia que se instalou no Concelho, o Executivo tem estado muito atento e empenhado no combate a esta situação, tem feito tudo o que é possível para que, no desenrolar dos acontecimentos, tudo decorra com a maior normalidade e tem tentado manter a população informada sobre o ponto de situação. No que respeita ao Voto de Louvor que aqui foi apresentado a todos os profissionais de saúde e todas as entidades envolvidas, considera que

este Voto de Louvor deve ser extensivo aos trabalhadores do Município que tem estado de serviço no combate a esta pandemia, pois têm sido incansáveis no apoio prestado. -----

-----O que foi aceite por unanimidade.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que lhe reconfortam muito as palavras de apoio dos Srs. Vereadores do PSD, concorda que se trata de um tempo de união para todos. Deseja a todas as pessoas que neste momento se encontram infetados que tenham uma boa recuperação. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 481/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Declaração de Situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação de despacho;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 481/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Declaração de Situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação de despacho, que a seguir se transcreve:---

-----Considerando-----

-----Perante a evolução da pandemia COVID-19 e do agravamento do número de casos diagnosticados com COVID-19 no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, o Presidente da Câmara Municipal tem tomado decisões, que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o que se propõe. -----

-----**Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao órgão executivo a ratificação do Despacho nº 187-PCM/2020, de 12 de setembro de 2020, “Declaração de Situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil”, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**-----

-----**Mais se propõe, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 482/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Jorge da Cruz Batista – Ratificação de despacho;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 482/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Jorge da Cruz Batista – Ratificação de despacho, que a seguir se transcreve:-----

----- A notícia do falecimento do Senhor Paulo Jorge da Cruz Batista, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, no passado dia 12 de setembro de 2020;-----

----- Que, pelas razões expostas no Despacho n.º 188-PCM/2020, de 12 de setembro de 2020, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o Presidente da Câmara Municipal determinou, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o dia 13 de setembro de 2020, dia de Luto Municipal, com a bandeira do Município a meia haste e a intenção de manifestação aos seus filhos e restante família as sentidas condolências, pelo falecimento;-----

----- Determinou, ainda, a submissão do referido Despacho à Câmara Municipal para ratificação;-----

----- **Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho n.º 188-PCM/2020, de 12 de setembro de 2020. Mais se propõe, a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, para conhecimento.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que os Srs. Vereadores do PSD se associam e este Voto de Pesar.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 483/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 483/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o

Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----**Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Mata de Lobos e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.**-----

-----**CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando que:-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

----- e -----

----- a **Junta de Freguesia de Mata de Lobos**, enquanto órgão da **Freguesia de Mata de Lobos**, NIPC 507 151 097, com sede na Rua Combatentes do Ultramar, 6440-211 Mata de Lobos, representada pelo seu Presidente, Porfírio Brito Amaro, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Comparticipação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª**-----

----- **Objeto**-----

----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à Freguesia de Mata de Lobos destinada a financiar a implementação, na freguesia, de um espaço de lazer (parque de merendas, parque infantil, área de lazer, espaço para realização de jogos tradicionais e diversos equipamentos de ginástica e geriátricos). -----

----- 2. A execução da obra é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia de Mata de Lobos, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados. -----

----- **Cláusula 2.ª**-----

----- **Montante da comparticipação**-----

-----1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão \_\_\_\_\_ realizada em \_\_/\_\_/\_\_, o montante global da comparticipação para a execução da obra é de **52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros)**.-----

-----2. A Freguesia de Mata de Lobos, garantirá os meios financeiros complementares à execução dos trabalhos.-----

-----3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2020.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Condições de pagamento do financiamento**-----

-----1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

-----2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições:-----

-----a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;

-----b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura.-----

-----3. O pagamento do montante participado será efetuado, desde que verificadas as seguintes condições:-----

-----a. As disponibilidades de tesouraria;-----

-----b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;-----

-----c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social.-----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações da Freguesia**-----

- Constituem obrigações da Freguesia:-----
- a. Executar a obra de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos;-----
  - b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;-----
  - c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;
  - d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----
  - e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável;-----
  - f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir;-----
  - g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo.-----

----- **Cláusula 5ª**-----

----- **Prazo de vigência do contrato**-----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

----- **Cláusula 6ª**-----

----- **Rescisão do contrato**-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Mata de Lobos:-----

- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----
- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- **Situações omissas**-----



-----As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente à atribuição deste apoio, não concorda com os critérios e com a disparidade de valores apresentados a umas freguesias em relação a outras, entende que isso pode vir a gerar conflitos no que tem sido o apoio a outras freguesias do Concelho, mas, como se trata da atribuição de um apoio a uma Junta de Freguesia, vota a favor desta proposta, embora lhe pareça um valor muito avultado.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

**-----PROPOSTA N.º 484/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo;-----**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 484/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que:-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Propõe-se que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.**-----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando que:-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**.-----

----- E -----

----- a **Junta de Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão da **Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 506 765 440, com sede na Rua Santa Maria de Aguiar, n.º 65, 6440-125 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, José Carlos Mendes Nunes, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo destinada a financiar a substituição da cobertura do armazém, propriedade desta Freguesia, um edifício com a área aproximada de 590m2.-----

-----2. A execução da obra é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.-----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**Montante da participação**-----

-----1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão \_\_\_\_\_ realizada em \_\_/\_\_/\_\_, o montante global da participação para a execução da obra é de **29.000,00 € (vinte e nove mil euros)**.-----

-----2. A Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo garantirá os meios financeiros complementares à execução dos trabalhos.-----

-----3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2020.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Condições de pagamento do financiamento**-----

-----1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

-----2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições:-----

-----a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente;

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

----- 3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado, desde que verificadas as seguintes condições: -----

----- a. As disponibilidades de tesouraria; -----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior; -----

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Obrigações da Freguesia** -----

----- Constituem obrigações da Freguesia: -----

----- a. Executar a obra de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos; -----

----- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da obra e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

----- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

----- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo; -----

----- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

----- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

----- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Prazo de vigência do contrato**-----

-----O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**Rescisão do contrato**-----

-----1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo:-----

-----a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----

-----b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

-----2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Situações omissas**-----

-----As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo quem relação a esta proposta é a favor da atribuição deste apoio, mas considera que é urgente e necessário fazer um levantamento das coberturas em amianto existentes no Concelho, pois trata-se de uma questão de saúde pública. Não tem a certeza se está a falar correto, mas parece-lhe que a cobertura do Ciclo é do mesmo material e se é, também deviam substituir a referida cobertura.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 485/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo “FigueirAcolhe”;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 485/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo "FigueirAcolhe", que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- No âmbito da candidatura (Projeto n.º PT/2019/FAMI/445) para a construção e implementação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes com objetivo definir estratégias conjuntas, promotoras da integração da comunidade migrante que reside no Concelho, valorizando o seu potencial para o desenvolvimento local, apresentada ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) (Aviso n.º 65/FAMI/2019), o Município de Figueira de Castelo Rodrigo obteve a aprovação da mesma;-----

----- Que os Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM) têm como objetivo a contribuição para a construção de níveis superiores de integração, assentes no trabalho conjunto e devidamente articulado entre todos os atores, essencial para a definição de estratégias que garantam uma atuação concertada das diferentes entidades na área das migrações, tendo em vista uma mudança social e promovendo um salto qualitativo e eficaz nas políticas de acolhimento e integração de imigrantes em Portugal;-----

----- Que o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo - FigueirAcolhe, tendo no seu núcleo existencial o mesmo objetivo geral dos PMIM, assume os objetivos específicos propostos pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM), direcionando-os para a realidade local, destacando-se destacam-se os seguintes objetivos específicos: -----

----- . Definir e implementar políticas, de base local, para a integração de imigrantes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, enquanto fator de desenvolvimento e fortalecimento da democracia e das dinâmicas sociais; -----

----- . Fomentar relações de convivência intercultural, construtivas e transformadoras, com potencial ao nível da mudança social a nível local, concelhio e distrital; -----

----- . Incrementar o nível de intervenção local na gestão da diversidade em contextos etnodiferenciados, adotando o modelo de valorização da diversidade cultural; -----

----- . Potenciar o trabalho em parceria tendo em vista a conceção e implementação de estratégias de proximidade entre cidadãos imigrantes, a sociedade de acolhimento e as instituições; -----

----- . Reforçar a perspetiva de integração dos imigrantes na cultura organizacional das instituições, nas políticas locais e na sociedade civil, incentivando a disseminação de boas práticas; -----

----- . Que o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo – FigueirAcolhe, obteve parecer favorável do CLAS, em reunião realizada em 11 de setembro de 2020; -----

----- **Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro, conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, propõe-se ao órgão executivo a aprovação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Figueira de Castelo Rodrigo – FigueirAcolhe, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, e a remessa da mesma à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação a esta proposta é a favor, mas se não forem criadas condições e infraestruturas para o efeito, tudo cai por terra, é necessário criar alavancas e ferramentas para acolhe-los e integra-los no nosso território. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **PROPOSTA N.º 486/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Apoio ao funcionamento das escolas do 1.º CEB e estabelecimentos de educação pré-escolar;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 486/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio ao funcionamento das escolas do 1.º CEB e estabelecimentos de educação pré-escolar, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando -----

-----Que o Município possui atribuições na área da educação, ensino e formação profissional, cfr. alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----A importância da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----A estreita cooperação com a comunidade educativa, como fator imprescindível para melhoria contínua da educação concelhia; -----

----- É fundamental, pelo exposto, o apoio do Município ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo por forma a compartilhar os custos com aquisição de material escolar e outros consumíveis que a entidade entenda por conveniente e necessário. -----

----- **Pelo exposto, ao abrigo da atribuição conferida ao Município pela alínea d) do n.º 2 do artigo 23º no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao ilustre órgão executivo:**

----- **a) deliberação no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante global de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo (escolas do 1.º ciclo e jardins de Infância), fracionando o referido valor em duas prestações, distribuídas conforme quadro infra:-----**

setembro a dezembro de 2020	€ 4.000,00
janeiro a junho de 2021	€ 6.000,00
<b>Total</b>	<b>€ 10.000,00</b>

----- **b) mais se propõe, a remessa da presente proposta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais.-----**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 487/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social;-----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 487/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----



-----O ofício remetido pela Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social, solicitando um apoio financeiro para a aquisição de uma viatura destinada à distribuição de refeições pelos diversos utentes da Instituição residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; ----

-----Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho se encontra numa situação pandémica preocupante;-----

-----Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ----

-----A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia;-----

-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----Que a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário; -----

-----**Propõe-se assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u), v) do n.º 1 do artigo 33º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a celebração do Contrato-Programa entre o Município de**

**Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira SOS – Associação de Solidariedade Social e aprovação da minuta do mesmo em anexo.**-----

**----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FIGUEIRA S.O.S. – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-----**

----- Considerando -----

----- Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho se encontra numa situação pandémica preocupante; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ---

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

----- Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

----- Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida; -----

----- Que a Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social, é uma IPSS legalmente constituída em 2003, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário; -----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Assim, é entre-----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e a-----

-----**Figueira S.O.S. – Associação de Solidariedade Social**, pessoa coletiva n.º 506 400 433, com sede na Rua José Gil, 6440-145 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por Jacinto José Padrão Branco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,-----

-----Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

-----**Cláusula 1.ª** -----

-----**Objeto** -----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal compartilhar a aquisição de uma viatura destinada à distribuição de refeições pelos diversos utentes da Segunda Outorgante, residentes no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de 5.000,00 € (cinco mil euros, montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª. -----

-----**Cláusula 3.ª** -----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se a:-----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª**-----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante**-----

----- Segunda Outorgante obriga-se a:-----

----- a) Adquirir a viatura identificada na Cláusula 1ª e objeto do presente Contrato-Programa;

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas Cláusulas 1ª e 2ª;-----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente;-----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social através da prestação de apoio a situações urgentes e temporárias de vulnerabilidade social, nomeadamente, com o fornecimento de refeições, apoio domiciliário e de limpeza e higiene, sinalizadas pelos serviços municipais de ação social e pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- i) Informar o Primeiro Outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

----- j) Promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados.-----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª**-----

-----**Revisão ao Contrato-programa**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª**-----

-----**Incumprimento**-----

-----1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

-----2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Apoio às Associações sem Fins Lucrativos e às Instituições Particulares de Solidariedade Social e legislação especial aplicável.-----

-----O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 488/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prestação Semestral de Contas – 2020;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 488/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prestação Semestral de Contas – 2020, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que, no âmbito da auditoria externa das contas dos Municípios, compete ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo a informação sobre a respetiva situação económica e financeira deste; -----

----- **Assim, proponho, em conformidade ao disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que seja dado conhecimento da presente informação à Câmara Municipal e que a mesma seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve intervenção sobre esta Prestação Semestral de Contas 2020, que a seguir se transcreve:-----

----- O ano 2020 tem-se revelado extremamente atípico por força da pandemia COVID-19, que veio trazer um novo paradigma à nossa vida quotidiana, provocando igualmente ajustamentos na gestão autárquica.-----

----- Perante a impossibilidade de se realizarem a maioria dos eventos de cariz cultural, desportivo e turístico, a Câmara Municipal centrou a sua ação em medidas de prevenção e contenção da pandemia COVID-19, quer através do apetrechamento dos equipamentos públicos, quer através da distribuição de EPI's. -----

----- Adicionalmente foram implementadas medidas de cariz social apoio direto às populações e à economia, por forma a atenuar o impacto do período de contingência ocorrido a partir do mês de março. -----

----- Para além de todas estas ações de cariz social e de apoio à economia local, a Câmara Municipal procurou lançar e/ou programar um conjunto de investimentos a realizar em todas as freguesias do concelho, com vista a alavancar a atividade económica do concelho. -----

----- O ano 2020 trouxe igualmente novidades ao nível financeiro, com a transição entre normativos contabilísticos, entre o POCAL e o SNC-AP, exigindo um esforço acrescido ao setor financeiro do Município. -----

-----Considerando a especificidade de algumas transições, bem como o facto da prestação de contas de 2019 apenas ter sido concluída em junho de 2020, não foi possível concluir o processo de transição de ano, razão pela qual não foi elaborada a prestação de contas semestral.-----

-----Relativamente à informação financeira semestral impõe-se salientar:-----

-----. o Resultado líquido (antes de amortizações e subsídios ao investimento) superior a 1 milhão de euros;-----

-----. o grau de execução da receita de 43%, sendo que a despesa regista 27%, por força da estagnação da atividade autarquia verificada entre março e junho;-----

-----. o cumprimento da regra de equilíbrio financeiro, registando-se um saldo corrente positivo de 681.215€-----

-----Apesar dos momentos de incerteza que o mundo atravessa, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tudo fará para retomar a normalidade da sua ação, sem nunca descorar a segurança das suas populações, designadamente na prevenção e contenção da pandemia COVID-19.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação a esta Prestação Semestral de Contas - 2020, parece-lhe que carece de muita informação, porque o documento não contém as rubricas detalhadas, posto isto, é difícil aferir o real estado financeiro do Município. Na apreciação desta prestação de contas pode ver-se que existe um aumento exponencial da dívida do Município, deixa aqui um alerta para esta situação. Alerta também para as prioridades do Município neste momento de pandemia, pois considera que a despesa neste momento deve estar direcionada para o apoio à saúde, mas, os investimentos do Município têm que continuar. -----

-----Considera que para uma melhor apreciação desta Prestação Semestral de Contas, seria importante que, até à data da realização da próxima Sessão da Assembleia Municipal houvesse a possibilidade de reunirem informação mais detalhada sobre a situação económica e financeira do Município. -----

-----O Sr. Presidente referiu que os Srs. Vereadores do PSD têm razão em relação à apresentação da documentação desta Prestação de Contas, pois com a alteração da modalidade da contabilidade não existe o balancete para poderem analisar com mais detalhe, mas, vão fazer os possíveis para reverem o documento no sentido de prestarem essa informação.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 489/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - 14ª e 15ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 489/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente às 14ª e 15ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 14ª e 15ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimentos das alterações necessárias. ----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está á frente dos destinos do Concelho é que tem conhecimento das devidas alterações.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções, uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Vereador Alfeu Nascimento.-----

----- **PROPOSTA N.º 490/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Declaração de renúncia ao direito de preferência de imóvel;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 490/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Declaração de renúncia ao direito de preferência de imóvel, que a seguir se transcreve:-----

----- **Declaração de renúncia ao direito de preferência de Imóvel**-----

----- **(alínea g) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)**-----



-----Foi solicitado por Maria Piedade Matos Augusto, a emissão de **declaração de renúncia ao direito de preferência de imóvel**, relativa a um edifício de sua propriedade. -----

-----O imóvel objeto da pretensão é constituído por rés-do-chão e 1.º andar, com 170 m² de área total, sito na Rua da Igreja, freguesia de Escalhão, Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda, a confrontar a Norte com António das Neves Queimada, Nascente com herdeiros de Álvaro Bordalo e Sá, Poente com rua e a Sul com estrada, inscrito na matriz sob o n.º 1267, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 659 e encontra-se inserido na **Zona Especial de Proteção (ZEP), da Igreja Matriz de Escalhão**, classificada como Imóvel de Interesse Público (IIP), através do Decreto-Lei n.º 95/78, de 12 de setembro. -----



Foto do Imóvel

-----Considerando que: -----

-----A titular do imóvel requereu junto da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a emissão de Declaração de Renúncia ao Direito de Preferência do Imóvel para efeitos de venda;

-----Sobre a câmara impende o ónus de manifestar o direito de preferência (cfr. artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; cfr. art.º 37.º; n.º 2 da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro

(Lei de bases do Património Cultural); cfr. art.º 155.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos Territoriais) e cfr. artº 416º Código Civil.; -----

----- O imóvel se encontra inserido na Zona Especial de Proteção da Igreja de Escalhão, classificada como Imóvel de Interesse Público (IIP);-----

----- De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua alínea g) do art. 33º, compete à Câmara Municipal, no quadro das suas atribuições, decidir sobre a aquisição de bens imóveis;-----

----- **Pelo exposto, tenho a honra de propor ao ilustre órgão executivo, no melhor espírito do exercício da competência atribuída à Câmara Municipal pelo n.º 10 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que delibere sobre o eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere, sobre o Imóvel acima descrito, e emita a respetiva Declaração.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

##### ----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de setembro de 2020.-----

----- Operações Orçamentais: 2.066.414,10 € (Dois milhões e sessenta e seis mil e quatrocentos e catorze euros e dez cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 82.563,45 € (Oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

#### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### ----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----

